

Instrucções a ser mantidas pelos Inspectores de Caminhos no MUNICIPIO DE LENÇÓES

De accordo com o Codigo de Postura Municipal, ficam estabelecidas as obrigatoriedades seguintes :

Os inspectores de Estradas e Caminhos nomeados são obrigados a aceitar o cargo por (2) annos, gratuitamente.

As estradas e caminhos serão limpos e conservados annualmente com o concurso de todas as pessoas do sexo masculino, maiores de 14 annos.

O INSPECTOR E' OBRIGADO :

Designar annualmente ~~o~~ ^{dia} dia de ~~mez de junho~~ para ter inicio as limpas, concertos de estradas ou caminhos do municipio, communicando a Prefeitura o dia, para que esta possa enviar ao local um seu fiscal, afim de auxiliar em qualquer negligencia que possa advir, devendo para isso o inspector designar a ferramenta que deve ser apresentada pe'os trabalhadores, dirigindo pessoalmente os serviços.

Aos trabalhadores incumbe-lhes, recebendo o aviso do inspector de estrada ou caminho da secção respectiva, comparecer no dia designado, com ferramentas exigidas, ser urbano, deligente, obdecer as determinações do inspector.

Os fazendeiros ou representantes destes, sendo avisados pelo inspector, serão responsaveis pela falta de comparecimento ao serviço de seus trabalhadores na estrada ou caminho.

Os trabalhadores avisados pelo inspector, que não comparecerem prontos ao serviço, estão sujeitos á multa de 30\$000 e mais a diaria de Rs. 5\$000, enquanto durar o serviço, e os que perturbarem a ordem in-correrão na mesma multa acima e estão sujeitos á penalidade da lei.

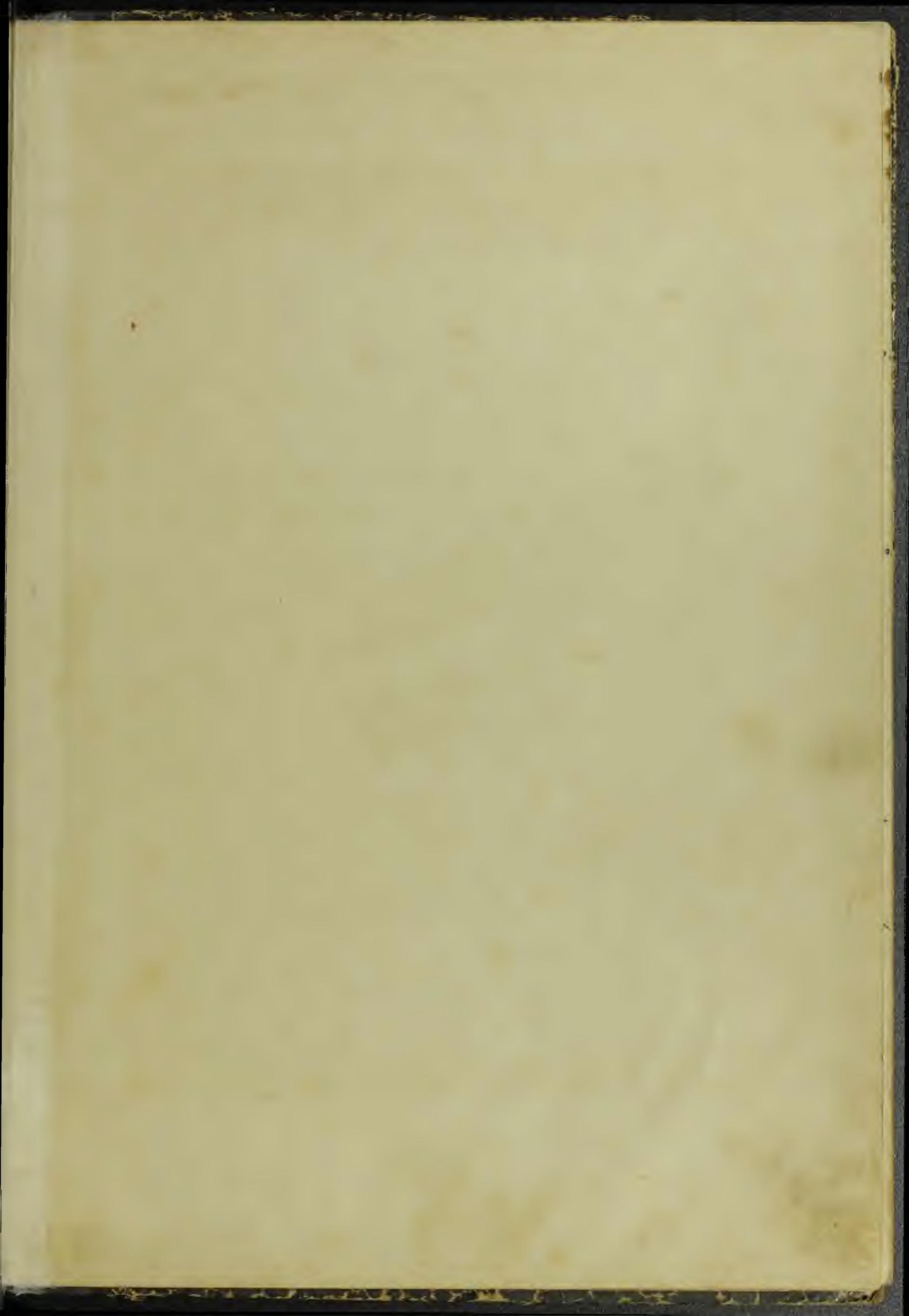
Estão na obrigatoriedade deste serviço nacionaes e estrangeiros.

E' isento do serviço : as pessoas que se acharem em convalescen-
ca ou tenha doentes em casa e seja necessaria a sua presença.

Auxiliarão os inspectores de caminho os inspectores de quarteirão do bairro respectivo.

Prefeitura Municipal de Lenções, em 27 de Maio de 1935.

Paul Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal



Termo de compromisso que
 prestou Sr. Vicente Boscovito,
 para exercer o cargo de Inspector de
 Caminhos no Bairro do Lageado, ^{est.} obriga-
 do-se obedecer em inteiro theor as instrucções
 a ser mantida de accordo com oCodigo
 de Postura Municipal, como abaixo se
 vê: Instrucções a ser mantida pelos
 Inspectores de Caminhos no Municipio de
 Leucões.

De accordo com o codigo de
 Postura Municipal, ficam estabelecidas as
 obrigatoriedades seguinte:

Os inspectores de estradas e caminhos
 cujo cargo obriga o nomeado aceitar por
 dois (2) annos gratuitamente.

As estradas e caminhos, serão limpos e
 conservados annualmente com o concurso
 de todas as pessoas de sexo masculino,
 maiores de 14 annos.

O inspector é obrigado:

Designar annualmente por
 dia no mez de junho, para ter juizo
 as limpas, concertos de estradas ou
 caminhos do Municipio, communi-
 cado a Prefeitura o dia, para que esta
 possa enviar ao local um seu fiscal,
 afin de se auxilias em qualquer negli-
 gencia que possa adhevir, devendo por
 isto o Inspector designar a ferramenta
 que devem ser apresentadas pelos traba-
 lhadores, dirigindo pessoalmente os serviços
 aos trabalhadores, incluindo-lhes, reabre

recebendo o aviso do Inspector de estrada ou caminho da sessão respectiva, comparecerem no dia designado, com os ferimentos exigidos, ser urbano, diligente obedecer as determinações do inspector.

Os fazendeiros ou representantes destes, sendo avisado pelo inspector, serão responsáveis pela falta de comparecimento ao serviço de seus trabalhadores na estrada ou caminho.

Os trabalhadores avisados pelo inspector que não comparecerem promptos ao serviço sujeitarão-se a multa de $\$ 30,000$ (trinta mil reis) e mais a diaria de $\$ 5,000$ cinco mil reis, enquanto durarem os serviços, e os que perturbarem a ordem, incorrerão na mesma multa acima e sujeitarão-se a penalidades da Lei.

A obrigatoriedade dos serviços, estende-se a nacionais e estrangeiros.

É isento do serviço: a pessoa que se achar, em convalescença, ou tenha doente em casa e seja necessaria a sua presença. Auxiliarão os inspectores de caminho os inspectores de quartelões do bairro respectivo.

Prefeitura Municipal em 27 de Maio de 1935 (a) Paul Gonçalves de Oliveira
 Prefeito Municipal.

Aos 1.º de Junho de mil novecentos e trinta e cinco nesta cidade de

Reunidos, comarca de Agudos, Estado de São Paulo, na sala da Prefeitura Municipal, onde se achava o Sr. Paul Gonçalves de Oliveira, Prefeito Municipal compareceram os Srs Vicente Basso e outros nomeados com Portarias desta data como faz certo a mesma, prestando o compromisso de bem servir fielmente e desempenhar com boa e sã consciência, os deveres de seus cargos. É para constar lavrei o presente termo que vai assignado. Em Escrivão Bauova, secretario contador int o escrivi e assigno

Bauova

Da Cruz até Est. Ferno passado de coureira
da Est. Ferno até Ponte Amarel.
da Capella C. B.ª até ponte do rio
Cabecenas C. B.ª até a est. rodage anto
Da do do lotimie até salid. d. campo
e de espeja até o tanque

Da casa de José Prado. 50 haças acima
Capella. S José atravesando
a Cachoeira até as Pedras
Da Agua B. Grande até Espigão da
Da tanque até B. Jardim
agua Limeira até Ptas Taxial
Boqueiras até Est. Cacciolari
da frente p/casa até o chapado F. Pereira
da Chapada
F. Pereira até 50 haças acima da C.
Est. Cacciolari até Est. de Prata
Da Ponte Paçola até Rinha Sor.
Da ponte Est. Ferno até S. Cruz d. Rio
agua Franca até aqua Poses.

Paul Gonçalves de Oliveira
Vicente Basso
Jose Bergamarchi
Rafael Rodrigues
Agenor Pereira de Godoy
* Renato de Zentini
* Jose Ferrira de Souza
Carlo Moretto ^{do picadas Moretto até}
_{o R. de Paete}
Carlo Paçola ^{das pedras até a picada}
_{de Moretto}
* Jose Paçola Sobrinho
* Martiano Paçola Ntil
* Jacomo Fregnaco
+ Luis Prassi
Antonio José Barboga
* Diago Castellano
* Jose Prado
Guerrino Cassolani
Germano Turcarelli
* Natole Andreoli
Setorção pedreira de Godoy

Antonio Canallhino	Da cabeceira Bopaina até a meru- milhada do Isaías P dos Santos onde existe uma santa cruz.
José Salustiano de Oliveira	Da propriedade de Maria Brigida e outros até a Fazenda de Antonio Martins e outros na água da preguica
Francisco Romualdo Legas	Da Rio Claro até as divisas de Antonio Barboza
Luiz Victor Borin	Da ponte Est. Ferro. até o campo de a/ Propriedade.
Joaquim Lopes Tinsino	Da Sede Turvinho até Ponte Preta
a rogo de Joaquim de Oliveira	da Lageadinho até Cacador Parte de cima
Eduardo Pereira	do Lageadinho a Fazenda Velha na parte baixo
a rogo de Isaías Ferreira Toves	Da Agua de João Ventura até a cabeceira da Fartura até encontrar divisa S. Manoel.
Francisco Coma Bist	Da Agua da Tapera até as divisas da fazenda b ^{el} Leite (e um trecho de olaria da Agua Barbinho)
a rogo de João Gadoy	Do Lageadinho do rio da Tapera até as divisas da baçada

Carlos Yacometh	Da Estrada de A. Guedes da Ponte ate' na encruzilhada da estrada Rencses (de Maria Adriano).
a rogo de: Jose Cortes	Da colonia dos Placas, ate' a Ponte do rio Rencses no Emilio Valente.
Vicente Moura	Da agua Guarantã ate' a de Guarimbrã e continuada com o respecto ao Poço da Guarimbrã ate' ao Poço.
Adolpho Zaccaria George Chantouari	Começa da Foz de Paraplora, no canhão que sobe, ate' o sitio em comum com Gaspa- rio Isidoro e José Basolatiqo sitio de Ota maior.

1	Angelo Faccola Prius	fes.	11
2	Jose Berto		11
3	João Mouta		12
4	Mariano Orlando		12
5	Angelo Lunardi		13
6	Carlos Minetto		13

The image shows a blank page from a ledger, numbered '10' in the top left corner. The page is ruled with vertical lines to create columns and a horizontal line near the top to create a header section. The grid consists of approximately 12 columns of varying widths and one wide header column at the top. There is no text or data on the page.

Angelo Paccola Pri-
mo - Cachairuba

Jose Berto
- Jenuba

Cartaria nº 2 - 11-3-38
Officio 3ª 11-3-38

João Moretto

Portaria nº 3 - 14-3-38

João Moretto

Mariano Orlandi

Portaria nº 4 24-3-38

Ducóes 24/3/1938.

Mariano Orlandi

Portaria nº 4

Jacomo N. Paccola, Prefeito Municipal de Ducóes, Est. de S. Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Nomeia: o Sr. Mariano Orlandi, residente e fazenda Patos, neste município de Ducóes, para o cargo de Inspector de caminhos pelo prazo de seis meses, sem remuneração, compreendido no trecho de: Agua da Paraujã Azeda, até a entrada do Coneglian, que vem da Fazenda "Baninha" de José. Prefeitura nº 4 de 24 de Março 1938

(a) J. N. Paccola
Prefeito

Angelo Luntini

Portaria n. 5 7.438
Lencóes, 7 de Abril, 1938
Angelo Luntini

Portaria n. 5

Jacomo N. Passola, Prefeito Municipal de Lencóes, Est. de S. Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: Nomeia o Sr. Angelo Luntini, residente a fazenda Pato, neste município de Lencóes, para o cargo de Inspetor de caminho pelo prazo de dois anos, sem remuneração, compreendido no trecho da Agua dos Patos até o Tanque do Rio Bon Jardim.

Prefeitura Municipal de Lencóes
em 7 de Abril 1938 (a) J. N. Passola
Prefeito

Carlos Minetto

Portaria n. 6

Lencóes 18 Abril 1938
Carlos Minetto

Portaria n. 6.

Jacomo N. Passola, Prefeito Municipal de Lencóes, Est. de S. Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: Nomeia o Sr. Carlos Minetto, residente a fazenda Pato neste município de Lencóes para o cargo de inspetor de caminho pelo prazo de dois anos, sem remuneração, compreendido no trecho de Estrada que liga Pederneiros, passando pela fazenda do Antonio Casagran até a encruzilhada da Banha

Prefeitura Municipal de Lencóes
em 18. Abril 1938 (a) Prefeito N. Passola
Jacomo N. Passola

Diogo Castelhamo

Portaria n.º 7

Leucópolis 18 Abril 1938

Diogo Castelhamo

Portaria n.º 7

Jacomo N. Pascola, Prefeito Municipal de Leucópolis, Est. de S. Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Nomeia o Sr. Diogo Castelhamo, residente na Fazenda Plus Ultra neste município de Leucópolis para o cargo de Inspetor de caminhos pelo prazo de dois anos sem remuneração, compreendido no trecho de frente de sua casa até a Santa Cruz de Cachembra. Prefeitura Municipal - 18 Abril 1938. (a) Jacomo N. Pascola. Prefeito

Germano Turcarelli

Portaria n.º 8

Portaria n.º 8

Leucópolis, 4/5/1938

Germano Turcarelli

Jacomo N. Pascola, Prefeito Municipal de Leucópolis, Estado de S. Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Nomeia o Sr. Germano Turcarelli, residente na fazenda Lagado deste município para o cargo de Inspetor de caminhos pelo prazo de dois anos, sem remuneração, compreendido no trecho de Divisa do Pascola até a ponte saída do Lara. Prefeitura Municipal em 4 de Maio de 1938
(a) Jacomo N. Pascola
Prefeito

Razão Pereira
 Portaria
 n.º 9.

Portaria n.º 9

Bruno Braga, Prefeito Municipal
 de Leucóides, Est. de S. Paulo, usando
 das atribuições que lhe são conferi-
 das por lei: Nomeia o Sr. Razão
 Pereira, residente no Bairro do
 Rio Claro, deste município, para o
 cargo de Inspetor de Cambios,
 pelo prazo de dois annos, sem remunerações,
 comprehendido no trecho
 de: A. coneca de sua propriedade
 Ponte Branca, até a divisa de
 propriedade do Sr. Gomes. Prefeitura
 Municipal em 7/3/1939 (a)

Bruno Braga, Prefeito

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Portaria
n.º 1.

Jorge Mantovani, Inspetor de Estrada
de Rodagem municipal compreendendo
o trecho que começa na Fazenda Paylon
no corredor que sobe, até o sítio em
comum com Gasparino Igidoro e
Josi Boss - Razeado.

Ubirama - Ubirama 30/1/1945

Portaria n.º 2

ao Sr. Vicente Moretto, para o
cargo de Inspetor de Estradas
Rodagem municipal, compreendendo
o trecho que começa na
água da Graninha, até encontrar
o entrocamento da estrada de pedra
que liga esta cidade com a Fazenda
Novo Radem e Lorenzetti

Ubirama 16/4/1945

Vicente Moretto

Arquivo do município



Terms de compromisso
Estradas e Caminhos
relação e assinatura
sob sua fiscalização
Bosi, Prefeito Muni

Nomes	Trechos sob sua
1 Antonio de Oliveira	Da estrada da Farturinha
2 Antonio da Silva	Da Fartura até a encruzilhada
3 João Pereira dos Santos	Da Bocaina e Agua S. Vicente
4 Cassiano Passola	Da Agua de Justino Portes até
5 João Favaro	Da faz. Achille Rosso até
6 Giacomo Bosso	Da estrada e da Ponte Arica B
7 Victor Chap. Chap.	Da Fazenda Boa Vista até
8 Julio Pinheiro de Freitas	Da Fazenda S. João da B. Vista
9 Carlos Nunes	Da Fazenda S. Antonio
10 João Roza	Da Fazenda Francisco Antonio
11 Angelo Zacharias	De Alfredo Juedes até a
12 João Gasparini	Da Estrada de Loutra até
13 Luiz Victor Bonin	De sua propriedade de até a l
14 Luiz Bosso	Da propriedade Natal de Aud
15 Achille Rosso	de sua propriedade até o
16 Antonio Blanco	De seu sitio até os S
17 Carlos Passola	dos Placcas até Ubrin
18 Pedro Lourenzetti	Do sitio Diego Castellano
19 João Batista Loutra	Da Farturinha até a Boca
20 Manoel Oliver Juevas	De sua propriedade até a
21 José Lucas Leite	Da Agua Bachovenilha at
22 Rayano José dos Santos	Do Rio Branco até o sitio
23 José Antonio da Silva	De seu sitio até a Agua
24 Placido Moretto	De sua fazenda até
25 Antonio Pasquarilli	Da Fazenda Novo Radum até
26 Vicente Moretto	Estrada Toda da J

O que prestam os senhores Inspectores de
do município de Ubirama, conforme
dos mesmos, com designação dos trechos
, nomeados pelo Sr. Jino Augusto Antonio
ipal em data de 17 de Abril de 1947

fiscalização	Assinaturas
até a Fazenda	Antonio de Oliveira
chada da Faz. S. Joaquin	Antonio Silva
até a Agua de Justino Pote	Olimpio Francisco da Silva
Alfredo Guedes	
Alfredo Guedes	João Favaro
ruca até Alfredo Guedes	
Alfredo Guedes	
até Alfredo Guedes	Julio Pinheiro de Freitas
até Alfredo Guedes	
Ruiz até Alfredo Guedes	João Rosa
Agua da Loutra	Angelo Zacharias
o Sítio do Germano Turciarelli	João Gasparian
na Estrad. Ferro (Bairro Lagado)	Luiz Victor Norri
li até Ubirama	
sítio de Antonio Blanco	
accas	
ma.	
até os Placcas	
ua (Ruiz Mota)	
Agua de Bachserinha	
Ubirama	
José Antonio da Silva	Soyaro yero do mudo
da Prata	José Antonio da Silva
Ubirama	
Ubirama	Antonio Parquarelli
amirra	Vicente Costa

	Nome	Trechos sob sua
27	João da Oliveira Lima	da Fazenda Palmeira
28	Hougo Basali	de sua fazenda até
29	Inuato Medeira	do Rodio até Uli
30	Julio Toniolo	Estrada, que servem o
31	Agua Pereira do Codor Paulo de Azeite	da Cabeceira Cowo Brad
32	Germano Turcaselli	do seu sítio até o sítio
33	José Marião Pereira	de Faturinha até a fazenda
34	Antonio Mantovani	de Agua de Lantar até Alfredo Jun

Fiscalização

Esti Lagoa Faxinal

Ubirama

am.

Saimo Rocim

co esti Ubirama.

do At. de Su. de 07/11.

de Manuel Oliveira Cuires

es, passando pela Fazenda Panajstani

Assinaturas

João de Oliveira Lima

José Márcio Macedo

Agente Pereira Bezodas

